ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 204 DE 03 DE JUNHO DE 1.997

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, EXERCÍCIO DE 1.990

SILVERIO FORTUNATO, Presidente da Câmara de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam devidamente APROVADAS as Contas do Município de Erechim referente ao Exercício de 1.990, deixando de prevalecer os Pareceres e os Entendimentos dados nos Processos nº 7899/90 - 2, 8625/90 - 0 e 451/92 - 6 na forma do previsto no Parágrafo 3º do Artigo 56 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 03 de Junho de 1.997.

Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário

MARCOS ANTONIO LANDO
2º Secretário